



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 113/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2019, a servidora desta municipalidade, Senhora **MARIA MADALENA TELAÇO DOS SANTOS NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 0421 – SERVENTE**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.103/2019)	R\$ 998,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Lei Mun -553/2004)	R\$ 349,30
Total de Proventos.....	R\$ 1.347,30

(Um mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 25 de Novembro de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 640 Página: 09
Data: 30/11/2019